



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Gabinete do Prefeito Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização, em regime de empreitada por preço unitário, de recapeamento em CBUQ e CAUQ, sinalização vertical e horizontal em sete ruas do perímetro urbano do Município de Herval d' Oeste, com fornecimento de material e mão de obra, com julgamento pelo menor preço global.

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: IMPUGNAÇÕES AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

AUTOR DA CONSULTA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INTERESSADOS: PLANATERRA TERREPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentado pela empresa PLANATERRA TERREPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA no que se refere especificamente a divergência dos preços unitários das planilhas orçamentárias e quanto ao BDI – Bonificações de Despesas Indiretas;

Ao final requerem o conhecimento e provimento da impugnação bem como a revisão/correção dos dados por entender que o mesmos fere as normas que regem os procedimentos licitatórios.

O Departamento de licitações encaminhou o pedido de impugnação ao setor jurídico, que de pronto já determinou a revisão das planilhas.

A secretaria de Planejamento e Coordenação que enviou os documentos a Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense – AMMOC entidade que promoveu a elaboração dos pro projetos e orçamentos, para as devidas correções.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) **Tempestividade da Impugnações**

De acordo com o capítulo XIII do instrumento convocatório, é facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Gabinete do Prefeito Municipal**

No subitem 13. 1 traz a seguinte redação:

13.1. A Administração Municipal de Herval d'Oeste dirimirá as dúvidas eventualmente suscitadas pelo Edital e seus Anexos, desde que argüidas por escrito, na forma de impugnação e dirigidas à Comissão de Licitação da Administração Municipal de Herval d'Oeste, na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, fone (49) 3554-0922, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite fixada para a entrega da Documentação para Habilitação e das Propostas (grifo nosso)

Assim, "in casu" o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, que versa sobre o prazo em que as impugnações devem ser apresentadas da data de abertura dos envelopes da licitação.

Vejamos:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim, o pedido de impugnação apresentado é considerado tempestivo.

3. DA ANÁLISE

A Equipe Técnica responsável pelos projetos, efetuou a análise técnica do pedido de revisão e por entender que o pedido merece provimento, elaboraram novas

Rua Nereu Ramos, 389 – Herval d'Oeste – SC – 89610-000

gabinete@hervaldoeste.sc.gov.br

Fone: (49) 3554 -0922 – Fax (49) 3554 0132



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste
Gabinete do Prefeito Municipal**

planilhas orçamentárias, corrigindo os preços unitário e unificando a planilha do BDI e adequando o Cronograma-Físico Financeiro.

4. DISPOSITIVO

Ante o exposto, diante do saneamento das irregularidades apontadas.

DECIDO:

Determino ao setor de licitações que promova a adequação do edital inclusive acrescendo ao mesmo a Cláusula de Subcontratação dos serviços de menor relevância técnica, conforme orientação do TCE-SC.

Efetuadas as adequações acima, promova-se a republicação do edital de licitação, com as devidas publicações legais, comunicando aos interessados.

Cumpra-se.

Herval d'Oeste 13 de setembro de 2018.

AMÉRICO LORINI
Prefeito